

Garuva, 02 de julho de 2021.
Márcio Ricardo Herpich
Presidente da Comissão

TESTE SELETIVO 12/2021 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - EDITAL

Publicação Nº 3132604

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 12/2021 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Considerando o artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, garantindo a saúde como um direito social p eteo e inalien vel;

Considerando o artigo 37º inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil "a investidura em cargo ou emprego p blico depende de aprova o pr via em concurso p blico de provas ou de provas e t tulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomea es para cargo em comiss o declarado em lei de livre nomea o e exonera o";

Considerando a necessidade inadi vel de excepcional interesse p blico na contrata o de profissional Auxiliar de Sa de Bucal.

1. DAS DISPOSI ES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribui es legais, conferida pela Lei Complementar n. 0117/2019, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realiza o de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no  mbito da Secretaria Municipal de Sa de,  s Unidades de Sa de da Fam lia e o N cleo de Especialidades – NES, localizado neste munic pio.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistir  de An lise de Curr culo, tendo como objetivo o recrutamento e a sele o, para contrata o de profissional Auxiliar de Sa de Bucal;

O processo seletivo simplificado ser  regido pelo presente Edital, coordenado pela Comiss o do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal de Garuva;

A Sele o dos candidatos ser  publicada em Di rio Oficial e consistir  no somat rio de pontos da contagem de experi ncia comprovada;

O processo seletivo simplificado destina-se   sele o de profissionais para contrata o tempor ria conforme necessidades do munic pio;

O chamamento dos candidatos obedecer  a ordem crescente de classifica o;

2. DOS CARGOS

A descri o dos respectivos cargos est  descrito no Anexo I deste edital;

3. DAS VAGAS

Nomenclatura	Carga Hor�ria Mensal	Requisitos	Vagas	Remunera�o
Auxiliar de Sa�de Bucal	220	Registro no CRO/SC	01	1.917,41 + Aux�lio Alimenta�o.

3.1 O teste seletivo tem por finalidade a contrata o de profissional Auxiliar de Sa de Bucal em car ter tempor rio com finalidade de preenchimento conforme dispostos na Lei Complementar n. 0117/2019, A convoca o para admiss o dos candidatos habilitados obedecer  rigorosamente a ordem de classifica o, n o gerando o fato de aprova o, direito   admiss o. Apesar das vagas existentes, os aprovados ser o chamados conforme as necessidades locais, a crit rio da Administra o. Em caso de contrata es em vagas excedentes, o contrato poder  ser rescindido para substitui o por servidor CONCURSADO.

4. DAS INSCRI ES

O candidato dever  conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exerc cio da fun o, antes de efetuar a inscri o.

4.1. S o requisitos b sicos para ingresso no servi o p blico:

4.1.1 nacionalidade brasileira;

4.1.2 idade m nima de dezoito anos;

4.1.3 quita o com as obriga es eleitorais e militares;

4.1.4 n vel de escolaridade exigido para o exerc cio do cargo;

4.1.5 Registro no Conselho de Classe Profissional.

4.2 O per odo para as inscri es ser  de 05/07/2021 a 14/07/2021.

4.3. As inscri es ser o feitas de forma online, atrav s do protocolo on-line acessado pelo link:

<https://garuva.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9&is=2266>

4.4. Os candidatos dever o anexar, no momento da inscri o, a c pia digitalizada dos documentos necess rios para participa o do processo de sele o dever o ser apresentados pelos interessados no ato da inscri o do presente edital, conforme abaixo relacionados:

• Carteira de Identidade – RG; (obrigat rio).

• Certid o de nascimento dos filhos menores de 18 anos; (optativo para car ter de desempate).

• Comprovante de inscri o no Conselho de Fiscaliza o do Exerc cio Profissional – CRO/SC; (obrigat rio).

• Comprovante de Resid ncia; (obrigat rio) (dever  ser em nome do candidato a vaga ou contrato de loca o registrado em cart rio ou declara o de resid ncia registrada em cart rio).

• Comprova es de tempo de servi o para fins de classifica o;

4.5. A homologa o das inscri es ser  publicada no dia 16 de julho de 2021 no mural da Secretaria Municipal de Sa de, e no site www.garuva.sc.gov.br

5. DO PROCESSO SELETIVO**5.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1.1. A seleção do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da experiência comprovada conforme tabela do item 5.1.4;

5.1.2. Períodos trabalhados de forma concomitante serão contabilizados uma única vez, considerando a pontuação maior.

5.1.4. Serão considerados os seguintes critérios para a classificação:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS UNITÁRIOS	PONTOS
a) Experiência Profissional Na Área Privada	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso)	De 06 meses até 12 meses	01
		De 06 meses até 23 meses	02
		De 24 meses até 48 meses	04
		Acima de 48 meses	06
b) Experiência Profissional Na Área Pública	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso)	De 06 meses até 12 meses	02
		De 06 meses até 23 meses	03
		De 24 meses até 48 meses	05
		Acima de 48 meses	07

5.1.5. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Análise de Currículo.

5.1.6. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

a. maior idade;

b. maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.

5.1.7 As análises dos respectivos currículos serão dirigidos pela Comissão examinadora do processo seletivo com Portaria nº. 134/2021.

6. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

6.1 O teste seletivo tem por finalidade a contratação de profissional Auxiliar em Saúde Bucal em caráter temporário com finalidade de preenchimento conforme dispostos na Lei Complementar n. 117/2019;

6.2 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

6.3 A contratação temporária que atenda demanda por vacância de servidor efetivo, deverá ser rescindida quando da realização de concurso público para a vaga, conforme dispõe a Lei Complementar n. 117/2019, art. 2º, inciso IV, letra "e".

6.4 Fica impedida a convocação do candidato que tenha celebrado contrato anteriormente com o município de Garuva, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento do seu contrato anterior, em cumprimento à Lei Complementar n. 117/2019, Art. 10, inciso III. Sua classificação, no entanto, será preservada e, durante a vigência do Processo Seletivo, se cumprido o interstício de 12 (meses), comprovada a necessidade, a Administração poderá deflagrar sua convocação.

6.5 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado e que vier a ser convocado/admitido para o cargo público a que concorreu, será lotado, a critério da Administração Pública, em qualquer das unidades da Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de Garuva, podendo ser removido ou transferido de ofício, a qualquer tempo, no interesse da Administração.

6.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em até 02 (dois) dias úteis após a convocação:

Cópia simples dos seguintes documentos:

1. RG, CPF e CNH (se o cargo exigir)
2. Registro no Conselho/órgão de classe (quando o cargo requerer)
3. Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil) e Cartão do PIS/PASEP
4. Título de eleitor
5. Certificado de reservista (p/ homens)
6. Certidão de nascimento (se solteiro)
7. Certidão de casamento (se casado)
8. Qualificação cadastral e-social, retirada no link: (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
9. Comprovante de residência atual (sendo aceitas apenas faturas de fornecimento de água, energia elétrica ou telefone com validade de até 60 dias da data da apresentação documental)
10. RG e/ou certidão de nascimento; e CPF dos dependentes em geral para fins de imposto de renda e salário família.
11. Atestado de vacinação para filhos menores de 14 anos
12. Certidão de quitação eleitoral, retirada no link abaixo:
13. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
14. Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa, retirada no link abaixo:
15. (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
16. Certidão emitida pela Justiça Federal PARA FINS CRIMINAIS da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª regiões no link: <http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
17. Certidão negativa de antecedente CRIMINAL e CIVIL – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, retirada no link abaixo:
18. (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
19. Certidão de Antecedentes Criminais – Polícia Federal retirada no link: <http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>
20. Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (fornecida pelo RH)
21. Declaração de não ter sofrido exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (fornecida pelo RH)

22. Declaração negativa de acumulação de cargo público (fornecida pelo RH) ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
 23. Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho.
 24. Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda (fornecida pelo RH)
 25. Ficha Salário Família (fornecida pelo RH)
 26. Comprovante de abertura de CONTA SALÁRIO junto à Cooperativa Sicredi, contendo a agência e o número da conta, para crédito salarial (declaração para abertura será fornecida após a entrega do restante dos documentos)
 27. Atestado de saúde ocupacional - ASO (a guia será entregue após a entrega correta de toda a documentação)
 28. 01 foto 3x4 RECENTE
- OBS. Todas as cópias deverão estar legíveis

Cópia autenticada

1. Comprovante de grau de escolaridade (para os cargos de nível superior: DIPLOMA e histórico escolar)
2. Certificado/diploma de curso de ensino fundamental/ ou médio/ ou superior (quando o cargo requer)
3. Certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer)
4. Certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer)

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo seguirá o respectivo Cronograma: 02/07/2021 – Publicação do edital, 05/07/2021 das 09:00 horas a 14/07/2021 as 09:00 horas – Período de Inscrições, 16/07/2021 – Homologação dos Inscritos. O resultado final com a respectiva classificação será publicado no dia 20 de julho de 2021 no mural da Secretaria Municipal de Garuva, e no site www.garuva.sc.gov.br. Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente fundamentado, em até 24 horas de cada etapa publicada do teste seletivo, Devendo ser entregue diretamente na Secretaria de Saúde de Garuva (Rua Eugenio Avanci nº 656 – Centro).

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Garuva.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

9.2 - Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro de reserva, mantido durante o prazo de vigência e validade do processo seletivo.

9.3 - A avaliação dos candidatos deste Teste Seletivo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva que os conservará por um período de seis (06) meses, após a homologação do resultado.

9.4 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão examinadora, criada especificamente para este processo seletivo através da Portaria nº. 134/2021.

Garuva, 01 de julho de 2021.

Isabela Aragão Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 134/2021

ANEXO I TESTE SELETIVO 12/2021

8. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

I - realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

II - proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;

III - preparar e organizar instrumental e materiais necessários;

IV - instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos;

V - cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;

VI - organizar a agenda clínica;

VII - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar, e;

VIII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Isabela Aragão Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 134/2021